



CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei nº 189/2022.

EMENTA: Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento do exercício de 2022, no valor de R\$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais) e dá outras providências.

RELATOR: Vereador Joecir Bernardi.

I – RELATÓRIO

O projeto em questão, de autoria do Executivo Municipal, visa obter autorização legislativa para abertura de crédito suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco, no valor de R\$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais), em atendimento ao contido no Ofício nº 20/2022-CONT, desta Casa de Leis.

II – ANÁLISE

Após o recebimento do Projeto pela comissão de Orçamento e Finanças iniciaram-se as análises.

Através da Mensagem nº 137/2022, visa o Executivo Municipal obter autorização legislativa para abertura de crédito suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco, no valor de R\$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais), em atendimento ao contido no Ofício nº 20/2022-CONT, desta Casa de Leis.

O crédito a ser aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, refere-se a crédito suplementar por anulação de categoria econômica no valor de R\$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais), para atender despesas no orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco destinados à confecção, fornecimento e instalação de móveis e reforma desta Casa de Leis.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1502



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorjoecir@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

De acordo com o Parecer Contábil do Legislativo Municipal, a dotação orçamentária observa as especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2022 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.

O recurso para a cobertura do crédito aberto no artigo 1º se dará por anulação de dotação orçamento do orçamento vigente. O art. 43 da Lei nº 4320/64 dispõe sobre os recursos disponíveis para abertura de crédito suplementar.

O recurso para a cobertura do crédito aberto no artigo 1º se dará pela anulação das dotações orçamentárias especificadas no artigo 2º. Consta junto a matéria o Balancete da Despesa de 2022 anexado pelo próprio Departamento Contábil desta Casa de Leis onde destaca-se o saldo da dotação orçamentária utilizada no artigo 2º do projeto.

Quanto à compatibilidade das peças orçamentárias, os artigos 1º e 2º do projeto autorizam o Executivo a adequar as alterações promovidas pelo artigo 3º, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2022, conforme com o que preceitua a legislação sobre a matéria.

Isto posto, entende-se que o Projeto de Lei em tela, encontra-se apto para à normal tramitação regimental da matéria.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1502



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorjoecir@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

III – VOTO DO RELATOR

Após análise do **Projeto de Lei nº 189/2022**, compreendo que o mesmo encontra-se apto a seguir seu trâmite normal, por isso o **VOTO** desta relatoria é **FAVORÁVEL** à tramitação por esta Casa de Leis.

Pato Branco, 27 de outubro de 2022.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1502



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorjoecir@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

IV - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião ordinária realizada no dia 26 de outubro de 2022, analisaram a matéria na sua íntegra, inclusive os documentos referentes, acompanham o **VOTO DO RELATOR** ao **Projeto de Lei nº 189/2022**.

Sala das Comissões, 27 de outubro de 2022.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1502



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorjoecir@patobranco.pr.leg.br

